



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Manoel Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-CR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025

Processo nº 08764.000028/2025-83

Unidade Gestora: CR-TJP

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Chefe da Divisão Técnica - DIT, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência Digital (SEI nº 8211914) e Informação Técnica 2 (SEI nº 8239031).

1.2. **Do Objeto:** Contratação do serviço deserviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atende as demandas das unidades da FUNAI - Coordenação Regional do Tapajós.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema compras.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Trata-se de contratação de serviços de custeio e natureza continuada, essencial para o funcionamento desta Fundação, sem os quais a unidade não conseguiria desenvolver a missão institucional no atendimento das demandas dos povos indígenas, além de a falta desses serviços ocasionarem graves prejuízos à Administração Pública.

2.1.2. A Contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento água potável nas dependências da Coordenação Regional do Tapajós, atendendo, assim as condições adequadas de saúde, higiene e bem estar, dos servidores e publico atendido.

2.1.3. Tendo em vista o Lei de Criação da COSANPA (SEI nº 8239175) e o Decreto Estadual nº 2.127, de 29 de Junho de 2018 (SEI nº 8160528) onde a onde o Estado do Pará, cria a companhia com o objetivo de prestar serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e a Lei Municipal nº 1.914/2008 (SEI nº 8160507) que transfere à COSANPA a competência na prestação de serviços públicas de absteimento de água e esgotamento sanitário no município de Itaituba, confirma-se a situação de Inexigibilidade de licitação, visto que a concessionária detém monopólio no fornecimento deste serviço público.

2.2. **Contratada:** Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, CNPJ nº : 04.945.341/0001-90

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

2.4. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (SEI nº 8211914), 8239031 e Termo de Autorização da Contratação (SEI nº 8242534) e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto Nº 10.193, De 27 de Dezembro de 2019 e da Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, a contratação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as demandas das unidades da Coordenação Regional do Tapajós.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(Assinado digitalmente)

Ivanildo Saw Munduruku

Chefe da Divisão Técnica

Coordenação Regional do Tapajós

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

(Assinado Eletronicamente)

Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku

Coordenador Regional

Coordenação Regional do Tapajós
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Portaria n.º 55/SE/MPI, de 29.03.2023



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Saw Munduruku, Chefe de Divisão**, em 13/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 13/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8242576** e o código CRC **8EA02BAC**.